



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 051/2017, QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
AREIA BRANCA E A SRA. GEYSA DE  
ALMEIDA FUJIHASHI, NA FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heracliton Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr.<sup>a</sup> **GEYSA DE ALMEIDA FUJIHASHI** portador (a) da carteira de identidade nº. 3260023 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 687.072.582-91, residente e domiciliado na Rua Jordão de Oliveira, 1002/ AP501 – Bairro Atalaia, CEP: 49.000-000 - Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 051/2017**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 051/2017, firmado em 12/06/2017 para prestação de serviços, desempenhando a função de Médico do PSF.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria Municipal de Saúde de Areia Branca

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica desde já, anulada, a partir desta data, a despesa empenhada da **Sra. GEYSA DE ALMEIDA FUJIHASHI**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca, 16 de outubro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

I- Luciana da Silva Santos

II- Shirla Custodia de Souza Pinheiro